



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	180\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 36:509 — Autoriza a Câmara Municipal de Ovar a expropriar, por utilidade pública urgente, duas parcelas de terreno destinadas à construção de dois edifícios para escolas primárias do Plano dos Centenários na freguesia de Cortegaça.

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 36:510 — Autoriza o conselho de administração da Fábrica de Cartuchame e Pólvoras Químicas a celebrar contrato para a execução da obra de construção de várias oficinas de fabrico e carregamento de cartuchos normais para armas portáteis e de um armazém na nova fábrica de cartuchame.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 36:511 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de reparação e conservação do edifício do Sanatório Marítimo da Gelfa.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 36:512 — Autoriza a Direcção Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato para a execução da obra de estrutura de betão armado dos corpos das alas poente e nascente da ampliação do edifício da aerogare do Aeroporto de Lisboa.

do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, com destino à construção de dois edifícios para escolas primárias do Plano dos Centenários na freguesia de Cortegaça, as seguintes parcelas de terreno:

a) Com a superfície de 2:390 metros quadrados, pertencente a Manuel Fernandes, confrontando do norte e do poente com caminho público, do sul com Maria Alves da Silva e do nascente com Manuel de Oliveira Violas;

b) Com a superfície de 1:025 metros quadrados, pertencente a Manuel de Oliveira Violas e sua mulher, Ana Gomes Soares, a destacar de uma sua propriedade que confronta do norte com caminho público, do sul com Maria Alves da Silva, do nascente com João Joaquim dos Reis e do poente com a parcela descrita na alínea a).

Art. 2.º Os prazos para o início e conclusão das obras serão os fixados pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, isto é, respectivamente, três e doze meses, contados da data em que a referida Câmara Municipal entrar na posse efectiva dos terrenos a expropriar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1947. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 12 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 15.000\$ do n.º 1) do artigo 112.º, capítulo 5.º, do actual orçamento do Ministério do Interior, para reforço do n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Setembro de 1947. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

Decreto n.º 36:510

Considerando que foi adjudicada a obra de construção de várias oficinas de fabrico e carregamento de cartuchos normais para armas portáteis e de um armazém na nova

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 36:509

A Câmara Municipal de Ovar requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação de duas parcelas de terreno cuja aquisição, que se lhe torna indispensável para a construção de duas escolas do Plano dos Centenários, não conseguiu obter amigavelmente.

Organizou-se o respectivo processo nos precisos termos da legislação aplicável e dele constam os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, em face dos quais o Conselho de Ministros reconheceu a utilidade pública e urgência da expropriação de que se trata por seu despacho de 12 do corrente.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Ovar a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos

fábrica de cartuchame ao empreiteiro Manuel Nunes Tiago;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado um prazo que abrange parte do ano económico de 1947 e do de 1948;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho de administração da Fábrica de Cartuchame e Pólvoras Químicas a celebrar contrato com Manuel Nunes Tiago para a execução da obra de construção de várias oficinas de fabrico e carregamento de cartuchos normais para armas portáteis e de um armazém na nova fábrica de cartuchame, pela importância de 5:975.470\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho de administração da Fábrica de Cartuchame e Pólvoras Químicas despende por conta das verbas orçamentais do Ministério da Guerra com os pagamentos relativos aos trabalhos executados por virtude daquele contrato mais do que as importâncias assim discriminadas:

No ano económico de 1947 (verba do capítulo 27.º, artigo 570.º)	4:500.000\$00
No ano económico de 1948 (dotação correspondente à referida verba de 1947)	1:475.470\$00
	<u>5:975.470\$00</u>

§ único. A verba a despende em 1948 poderá ser acrescida do saldo que porventura se verifique existir em 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 36:511

Considerando que foram adjudicadas a Manuel Gonçalves Barreto as obras de reparação e conservação do edificio do Sanatório Marítimo da Gelfa;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1947 e do de 1948;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel Gonçalves Barreto para a execução das obras de reparação e conservação do edificio do Sanatório Marítimo da Gelfa, pela importância de 569.890\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende por pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 80.000\$ no corrente ano e 289.890\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção Geral da Aeronáutica Civil

Decreto n.º 36:512

Considerando que para a execução da obra de estrutura de betão armado dos corpos das alas poente e nascente da ampliação do edificio da aerogare do Aeroporto de Lisboa, adjudicada ao engenheiro Virgílio Preto, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte dos anos económicos de 1947 e 1948;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato com o engenheiro Virgílio Preto para a execução da obra de estrutura de betão armado dos corpos das alas poente e nascente da ampliação do edificio da aerogare do Aeroporto de Lisboa, pela importância de 2:538.852\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção Geral da Aeronáutica Civil no ano económico corrente despende para pagamento dos encargos provenientes da execução dos trabalhos referidos no artigo anterior mais de 1:500.000\$, satisfazendo-se no ano económico de 1948 a importância de 1:038.852\$, ou o saldo que se apurar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Gomes de Araújo*.